



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1. OBJETO A SER CONTRATADO<sup>1</sup>**

276 (duzentas e setenta) CAMISETAS para MESÁRIOS e mais 200 (duzentas) CAMISETAS para COLABORADORES (monitores/apoio logístico/comissões e etc).

**Nota:**

1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade/Setor:

COMAP

Responsável:

Rudma Rosa



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>**

Resolução 07/2024 , que fixa instruções para a realização de eleição suplementar em Candeias do Jamari, para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Candeias do Jamari/RO, a ser realizada em **09 de junho de 2024.**

SOLICITAÇÃO N° 8/2024 - CRE/GAB21ª ZE/21ª ZE [1132055](#)

**Nota:**

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA<sup>3</sup>**

476 unidades

**Nota:**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 20/04/2024

Não se aplica

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO<sup>4</sup>**

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

Sim - Qual?

Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Promoção da sustentabilidade



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- ( x ) Comunicação eficaz
- ( ) Transformação digital
- ( ) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- ( ) Processos autorizados e simplificados
- ( x ) Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- ( x ) Aprimorar as aquisições e contratações
- ( ) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- ( ) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- ( ) Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- ( ) Automatizar processos repetitivos
- ( x ) Agilidade nas contratações
- ( ) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- ( ) Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- ( ) Otimizar o processo orçamentário
- ( x ) Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- ( ) Não.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**Nota:**

3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: [https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano\\_TRE\\_RO\\_2021-2026.pdf](https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**A contratação exigirá:**

1. Equipe de Planejamento:

(x ) Não: Justificar:

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento para o referido objeto, visto que tais providencias demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que se trata de aquisição de entrega imediata, de pequena quantidade de material de consumo de



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

conferência simples, e de valor total de pequena monta. Logo, a gestão e fiscalização poderá ocorrer pela COMAP e SEALM, respectivamente, com o apoio do objetado Chefe de Cartório da 21ª ZE, responsável pela Eleição Suplementar em Candeias do Jamari-RO.

( ) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento .

2. Estudo Técnico Preliminar:

( ) Não: Justificar:

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Assim, opinamos pela não necessidade, visto que se trata de aquisição de pequena quantidade de material de consumo, já conhecendo da unidade demandante, não importante em contratação para aquisição de objeto de alta complexidade, nem, que poderá ser substituído por outra solução, que não seja tão prática e reaproveitável do que a camisa básica personalizada.

(x) Sim

3. Mapa de riscos:

( x ) Não: Justificar:

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

( ) Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

( c ) Não: Justificar:

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento, mapas de risco e Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato: para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que se trata de aquisição de entrega imediata, de pequena quantidade de material de consumo, de conferência simples, e de valor total de pequena monta. Logo, a gestão e fiscalização poderá ocorrer pela COMAP e SEALM, respectivamente, com o apoio do objetado Chefe de Cartório da 21ª ZE, responsável pela Eleição Suplementar em Candeias do Jamari-RO.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Sim

**A contratação será processada por dispensa eletrônica?**

Não. Justificar:

A contratação será feita por meio de dispensa em razão do valor, com o encaminhamento de cotação de preços para empresas do mercado local, com vistas à análise direta e pessoalmente do material tecido que será utilizado, e verificação da amostra. Ademais, a entrega deverá ser imediata, com supressão de prazos que prejudicam a entrega dentro do prazo antes da eleição suplementar, que ocorrerá em 09/06/2024, e as camisetas deverão estar disponíveis neste Regional até o dia 20/04/2024.

Sim.

**Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?**

Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

Não.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Rudma Rosa Oliveira Costa

Gestor Responsável da Unidade Demandante

(Coordenadora da COMAP)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 21/03/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1137867** e o código CRC **9340ECC1**.